

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO n.º 01/2021

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual nº 19.848/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ilson Augusto Rhoden, nomeado por meio do Decreto n.º 161/2019, designado como Diretor Administrativo e Financeiro pela Resolução n.º 09/2019 publicado no DIOE n.º 10.554 de 30 de outubro de 2019 para substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos, em especial durante o afastamento para fruição de férias.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor em 04 de janeiro de 2021 e vigorará até 17 de janeiro de 2021.

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

WALMIR DA SILVA MATOS

Diretor Presidente
Decreto n.º 2467/2019

367/2021

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00003/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 19/01/2021 16:30 Afixada em: 05/01/2021

01) RELATOR(A) RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES

PAF: 6567873-0
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO
CÂNCER

Procurador(es): ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO
MAÇAZUMI FURTADO NIWA

Representante: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Recurso: Rec. Revisão Contrib

568/2021

PORTARIA SEFA/DG Nº 001/2021

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas na Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, quanto a designação de servidor, representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Anderson Tanck, Chefe de Assessoria, RG nº 5.320.160-1/PR, para as funções de Gestor do Contrato nº 024/2020-REPR | 3544/2020-GMS, devendo cumprir as atribuições previstas no artigo 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

II – DESIGNAR o servidor Fabio Dal Lago, Auditor Fiscal, RG nº 5.314.970-7/PR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 024/2020-REPR | 3544/2020-GMS, devendo cumprir as atribuições previstas nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 4 de janeiro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO

Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

261/2021

RESOLUÇÃO Nº 4/2021 – SEFA/GS DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Designar servidor para responder pela Diretoria de Orçamento Estadual desta Secretaria da Fazenda, por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido no Protocolo nº 17.201.404-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO RAFAEL FERNANDES LOBATO, R.G. nº 14.376.687-0 - PR, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para responder pela Diretoria de Orçamento Estadual desta Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição da titular MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE, R.G. nº 4.143.260-8 - PR, por motivo de férias, no período de 24 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021.

Curitiba, 5 de janeiro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

541/2021

RESOLUÇÃO Nº 1327 de 04 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.643.723,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 1.643.723,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa e fonte,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 8135321

Documento emitido em 07/01/2021 14:06:54.

Diário Oficial Executivo
Nº 10845 | 06/01/2021 | PÁG. 53

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

Estabelece Cota

ÓRGÃO 39 SECRETARIA DE ESTADO DA
UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA

UNIDADE FONTE PESSOAL E JUROS E ENCARGOS ODC ODC SERVIÇOS E ODC ESPECIAIS INVESTIMENTOS INVERSOES AMORTIZAÇÃO DA TOTAL Nº DO